

A VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES NEGRAS NO BRASIL

SANTOS, Evandro Augusto dos [1]

PORTO, Késia Cristina Victoriano Inácio [2]

FREIRE, Maria Cristina Gomes Souza [3]

DUHART, Mônica Fernandes Rodrigues [4]

SILVA, Nivalda de Lima [5]

BORBA, Érika Loureiro [6]

IEMINI, Matheus Magnus Santos [7]

AVELAR, Jefferson Soares [8]

LOPES, Nairo José Borges [9]

PACHECO, Pablo Viana [10]

RESUMO

A fim de analisar a violência contra as mulheres negras no Brasil, visto que se trata de um assunto de extrema relevância no contexto atual, é preciso que se conheçam todos os fatos que levaram a essa situação, contextualizando historicamente o papel desse grupo na sociedade. Assim, o presente artigo tem por objetivo descrever os índices de violência contra a mulher negra no Brasil, do período colonial até os dias atuais. Como método, foi utilizada a pesquisa bibliográfica em livros, artigos e sites da Internet. Verificou-se que ainda ocorre a discriminação contra a mulher na sociedade brasileira, demonstrado pelos altos índices de violência, e que as mulheres negras são as que mais sofrem violência no Brasil.

Palavras-chave: Mulher negra; Consciência Negra; Escravidão.

1 INTRODUÇÃO

Este trabalho tem por objetivo descrever os índices de violência contra a mulher negra no Brasil, do período colonial até os dias atuais, decorrentes do racismo que as mulheres negras sofrem todos os dias no país, sendo uma consequência direta do período escravocrata, apresentando o contexto histórico dessa parte da população, suas pautas e conquistas ao longo do tempo. O trabalho se inicia com a contextualização da Consciência Negra, trazendo assuntos sobre a violência contra a mulher negra no período colonial, com índices e dados especificamente sobre a mulher negra. Como método, foi utilizada a pesquisa bibliográfica em artigos e revistas científicas, livros e materiais disponíveis na Internet, traçando um paralelo histórico sobre o papel da mulher negra na vida em sociedade do Brasil.

É de suma importância que se fale sobre a violência contra a mulher negra, haja vista que ainda se trata de grupo vulnerável no Brasil, motivo pelo qual se justifica o presente artigo. No Brasil, todos os dias as mulheres negras passam por situações que colocam à prova sua resiliência e persistência. Atualmente, encontramos o nosso país em um cenário preocupante quando se trata de cor, gênero e classe, ocupando o 5º lugar do ranking de homicídio de mulheres [1]. Essa pesquisa reflete o perigo que é ser mulher negra em solo brasileiro, onde ainda existe a divisão sexual e racial, englobando todos os aspectos sociais e culturais, perpetuando a violência contra elas.

As mulheres negras são os alvos principais quando se trata de desigualdade, seja ela qual for. Para lutar contra isso, elas se unem; a união foi o único jeito encontrado para suas demandas serem reconhecidas, logrando êxito ao longo desse período, com importantes direitos conquistados.

Trata-se de um assunto que deve ser debatido em todas as esferas da sociedade, visto que a conscientização é o caminho para ocorrer as mudanças pretendidas por esse grupo. Desse modo, o artigo busca diferentes visões do mesmo tema, destacando o fato de que parte da população ainda se abstém de tomar uma posição e se silencia diante do inaceitável. É necessário que o maior número de pessoas saiba dos acontecimentos do passado para que os erros não sejam repetidos no presente nem no futuro, pois, caso contrário, persistirá o preconceito e a discriminação, sendo o país fadado ao fracasso.

2 A MULHER NEGRA NO BRASIL

2.1 VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER NEGRA

Ser mulher no Brasil nunca foi uma tarefa fácil, apesar de ser um país miscigenado, ainda há muito preconceito entre os seus habitantes. É importante ter a consciência de que as principais personagens que movimentaram o Brasil e verdadeiramente fizeram história não tiveram suas narrativas contadas pelos livros, muito menos têm suas vidas retratadas pela mídia. Para que se possa entender o atual cenário do país, é necessário fazer uma visita a um passado não muito distante, onde a escravidão era permitida no Brasil.

Vivendo em uma sociedade patriarcalista, as mulheres negras eram exploradas de todas as maneiras possíveis: no trabalho doméstico, na lavoura, na condição de mães-pretas (ou amas de leite) e, acima de tudo, como um objeto sexual de seus senhores. Elas também desempenhavam o papel de garantir a reprodução de mais escravos para suprir a demanda de trabalho da época, que era muita. No entanto, em 28 de setembro de 1871, foi aprovada a Lei do Ventre Livre, determinando que os filhos das mulheres escravizadas que nascessem daquele momento em diante eram livres, ou seja, não seriam escravizados. A votação dessa lei foi bastante tumultuada, pois houve parlamentares que eram contra a proposta, alguns alegando questões político-partidária, outros invocando questões escravistas, atrasando o máximo possível sua aprovação [2]. Djamila Ribeiro, filósofa e escritora, em seu livro, *Pequeno Manual Antirracista*, exemplifica bem a situação de violência que a mulher daquele período vivia [3]:

As mulheres negras escravizadas eram tratadas como mercadoria, propriedade, portanto não tinham escolha. Nesse contexto, não há como negar que elas eram estupradas pelos senhores de engenho.

Desde aquela época, já se falava da aparência da mulher negra, associando seus traços físicos e cabelos à feiura, isso se dá, principalmente, por elas não fazerem parte do “padrão estético” estabelecido socialmente, qual seja, ter traços de pessoas brancas [4]. Essa mulher, além de se preocupar com sua segurança (pois é constantemente perseguida), precisa estar atenta à objetificação que seu corpo sofre pela comunidade em decorrência da cor de sua pele.

Márcia Albuquerque, professora de História da Universidade Estadual da Paraíba e do UNIESP Centro Universitário, ressalta que a mulher negra no Brasil vive um duplo desafio, como bem explicitado neste fragmento [5]:

Ser mulher no Brasil já é sinônimo de desafio, de luta por sobrevivência. Os números são alarmantes em termos de violência contra a mulher nos mais variados formatos, sem falar nos números de feminicídio. Como mulher somos inferiorizadas profissional e intelectualmente como se fôssemos incapazes de criar nossos próprios caminhos. Quando se trata da mulher negra, esse quadro se agrava, uma vez que vivemos em um país que não reconhece sua diversidade étnica e nem valoriza. As desigualdades sociais e a pobreza em nosso país têm cor.

A questão é estrutural, podendo levar anos para a desconstrução de preconceitos contra as mulheres negras e muitas outras medidas de reparação a favor desse grupo, porém muito pouco é feito pela coletividade em si para inserir as mulheres negras nas pautas de políticas públicas. Por exemplo, a criação do sistema de cotas e planos governamentais facilitaram o acesso à educação para mulheres negras, mas essas medidas por si só não são suficientes para resolver os problemas enfrentados.

Por mais que esteja em curso uma era tecnológica, onde a propagação de informação é muito mais rápida, ainda há atitudes que remetem a tempos sombrios da humanidade. Os meios de comunicação vêm demonstrando que a escravidão, infelizmente, não é uma situação restrita ao passado; hoje o chamado “trabalho análogo à escravidão” tem como vítimas, em sua maioria, mulheres negras no âmbito doméstico. Exemplificando, no início do ano de 2022, uma idosa, negra, foi resgatada em situação de trabalho análogo à escravidão pelo Ministério do Trabalho, na Zona Norte do Rio de Janeiro, sendo considerado como o caso mais longo já registrado no Brasil, pois passou 72 anos em situação de exploração [6].

Outro caso de grande repercussão nacional foi o de uma idosa negra de 82 anos que foi resgatada após 27 anos de trabalho análogo à escravidão para uma médica e empresária em Ribeirão Preto, no interior de São Paulo, com a esperança de que seus “empregadores” estivessem juntando o dinheiro para que ela realizasse o sonho de comprar a casa própria, fato que nunca aconteceu. A idosa era inscrita no Benefício Previdenciário Continuado (BPC), mas a médica impedia que a empregada tivesse acesso ao cartão de saque, o que agravou ainda mais a violação de direitos da idosa [7]. Essas e tantas outras histórias provam que a escravidão ainda persiste no Brasil, principalmente a da mulher negra e, na maioria dos casos, quem escraviza são pessoas com alto poder aquisitivo e grau intelectual.

2.2 ÍNDICES E DADOS DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER NEGRA

Segundo dados do Atlas da Violência de 2021 [8], promovido pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública, em 2019, 66% das mulheres assassinadas no Brasil eram negras (autodeclaradas pretas ou pardas). Em termos relativos, enquanto a taxa de homicídios de mulheres não negras (a soma das mulheres brancas, amarelas e indígenas) foi de 2,5, a mesma taxa para as mulheres negras foi de 4,1. Isso mostra que o risco relativo (calculado pela razão entre a taxa de homicídios de mulheres negras e a taxa das mulheres não negras) de uma mulher negra ser vítima de homicídio é 1,7 vezes maior do que o de uma mulher não negra, de modo que, para cada mulher não negra morta, morrem 1,7 mulheres negras [9].

Em 2009, a taxa de mortalidade entre mulheres negras era de 4,9 por 100 mil, ao passo que entre não negras a taxa era de 3,3 por 100 mil. Pouco mais de uma década depois, em 2019, a taxa de mortalidade de mulheres negras caiu para 4,1 por 100 mil, redução de 15,7%, e entre não negras para 2,5 por 100 mil, com redução de 24,5%. Se considerar a diferença entre as duas taxas, verifica-se que, em 2009, a taxa de mortalidade de mulheres negras era 48,5% superior à de mulheres não negras, e onze anos depois a taxa de mortalidade de mulheres negras é 65,8% superior à de não negras [10].

Os estados que apresentaram maior risco relativo de vitimização letal de mulheres negras foram Rio Grande do Norte (5,2), Amapá (4,6) e Sergipe (4,4), onde os percentuais de mulheres negras vítimas de homicídios em relação ao total de assassinatos de mulheres foram de 88%, 89% e 94%, respectivamente [11].

Viver em um país violento exige cuidados redobrados por parte de todos, principalmente por parte das mulheres negras, que vivem em constante medo. Desde a época da escravidão, quando as mulheres não tinham voz nem direitos, até o momento atual quando o feminismo negro se expande pelo mundo, há de se ressaltar que não é uma tarefa fácil. Muitas ainda são exploradas e têm seus direitos usurpados por aqueles que deveriam protegê-los; não é raro se deparar com situações em que a mulher é impedida de estudar, trabalhar, dirigir, votar etc. Ao analisar os casos, constata-se que as pessoas mais impedidas e/ou tolhidas de seus direitos são as mulheres negras; esse fenômeno se dá por conta de uma visão preconceituosa que certa parcela da população ainda nutre, enxergando na mulher negra um objeto descartável e inferior, feito somente para sanar suas vontades.

A violência contra mulher é um tema que vêm ganhando muito destaque, quando dispositivos legais foram criados para coibir condutas praticadas contra esse gênero; a Lei Maria da Penha (Lei 11.340/2006) foi a mais importante nesse período, tratando da violência doméstica e familiar. O objetivo desse e de outros dispositivos é mobilizar a população para que não pratique tais condutas e a partir disso haver a diminuição dos índices de violência, possibilitando que a mulher vítima de violência possa encontrar amparo estatal e denunciar o agressor.

Com a pandemia da Covid-19, verificou-se que o índice de feminicídio aumentou, em razão do isolamento social, indicando um paradoxo: no ambiente onde as mulheres deveriam se sentir seguras, elas se sentem mais ameaçadas, proporcionando consequências terríveis tanto para quem sofre diretamente a violência, quanto para quem convive indiretamente, como um filho que presencia o pai agredindo a mãe.

De acordo com a Comissão Geral ocorrida no ano de 2021 para tratar sobre a violência doméstica, constatou-se que houve um aumento considerável no número de feminicídios no país, sendo as vítimas predominantes mulheres negras. Há um público-alvo a ser atingido, que é minoritário em vários segmentos da sociedade, mas quando o assunto é feminicídio ou violência se transforma em um grupo majoritário.

Um dos motivos para essa perseguição é o racismo enraizado na sociedade. O homem, por vezes, não altera seus pré-conceitos contra uma pessoa negra e associa essa característica à mulher, estabelecendo uma hierarquia entre ambos, onde ele está acima e ela abaixo, tornando complexo desconstruir a desigualdade existente entre ambos. Também é possível inferir que o homem constrói a ideia de que a mulher é considerada um “objeto”, e nos casos das mulheres negras um “objeto obsoleto”, tornando sua submissão ainda maior.

Segundo dados do Fórum Nacional da Segurança Pública sobre violência no Brasil, a cada hora acontecem oito estupros, sendo que 56,8% das vítimas são mulheres negras [12]

O racismo sofrido por essas mulheres vai muito além de crimes tipificados por normas vigentes, em que a cada dez mulheres negras, sete já sofreram discriminação em processos seletivos com vínculos empregatícios e 89% das mulheres negras encontram dificuldades no mercado de trabalho, como indicou uma pesquisa realizada pelo Movimento Potências Negras, divulgada em junho de 2022 [13].

Desde a antiga discriminação, o moderno "estigma", a marginalização da cultura, as expressões de poder dominante e subjugação, a diminuição do gênero e a estratificação econômica representam os desafios da mulher negra frente a atual sociedade, destacando o fato de que esta se encontra na base oprimida da pirâmide da hierarquia social.

Segundo o próprio governo, até julho de 2022, 31.398 denúncias de violência doméstica foram registradas. E pelas estatísticas já apresentadas é possível concluir que, pelo menos, 20 mil dessas denúncias envolviam mulheres negras [14]. Sem contar a subnotificação, em que a mulher se encontra indefesa e sem um meio de comunicação decente para efetuar a denúncia; há duas situações para que ocorra essa subnotificação: a primeira quando aquelas mulheres que precisam de ajuda se encontram em estado de extrema vulnerabilidade e a segunda são chamadas "mulheres silenciosas", que carregam consigo a vergonha e o constrangimento e por isso não se pronunciam.

Dentro da estatística, estão inclusos os casos nos quais os algozes foram os companheiros ou ex-companheiros das vítimas, todos em ambiente doméstico e com as variantes de agressão física, moral, psicológica, financeira, tortura, violência sexual etc.

Pelos números já apresentados, é possível perceber que as mulheres negras se encontram entre as mais vulneráveis economicamente, reflexo da alta taxa de desemprego potencializada pela discriminação e falta de oportunidades.

Com dados do SINAN (Sistema de Informação de Agravos de Notificação) e do dossiê *Mulheres Negras e Justiça Reprodutiva*, foi constatado, por exemplo, que, no estado do Rio de Janeiro, considerado um dos antros da violência brasileira, 57% dos casos de estupro e violência sexual atingiram especificamente mulheres negras [15].

3 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em conclusão à amplitude de fatos narrados, os quais não chegam perto da completa descrição da história da mulher negra no Brasil e ainda mais longe passa de suas verdadeiras dificuldades e desejos, se apresenta neste trabalho uma apresentação genérica, mas alarmante, da situação de inúmeras mulheres que carregam consigo esta marca orgulhosa que é ser mulher e este manto de história que é a cor da pele.

Desde os primeiros movimentos negros, as mulheres negras ficaram sub-representadas. Carregaram ao longo das eras o fardo da discriminação, do preconceito e foram deixadas à margem, assim como todos os negros após a abolição.

Agora, mesmo frente a todas as adversidades e opressões, surge gloriosa a mulher negra em um novo movimento de autoafirmação, trazendo para o escopo cultural as figuras históricas que calçaram no tempo seus feitos, passando um retrato de feminilidade, força, independência, astúcia, inteligência e determinação, com ideias cravadas em sua pele e baseadas na busca por direitos, prezando sempre pela igualdade e liberdade.

Reconhecimento, igualdade, respeito e liberdade é o que busca a mulher negra, nada mais do que aquilo que lhe é de direito, conquistados a duras penas. No desafio constante da autoafirmação, na batalha vívida e lacerante, que não diz respeito apenas a uma mulher, mas a uma coletividade, as mulheres negras sempre buscarão seu lugar nos murais da história.

4 REFERÊNCIAS

[1] Waiselfisz JJ. Mapa da violência 2015 homicídio de mulheres no Brasil [Internet]. 2015 [acesso em 15 set. de 2022]. Disponível em:

https://www.onumulheres.org.br/wpcontent/uploads/2016/04/MapaViolencia_2015_mulheres.pdf

[2] Westin R. Fazendeiros tentaram impedir aprovação da Lei do Ventre Livre [Internet]. Senado Federal; 2021 [acesso em 13 set. de 2022]. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/especiais/arquivo-s/fazendeiros-tentaram-impedir-aprovacao-da-lei-do-ventre-livre#:~:text=Neste%20m%C3%AAs%2C%20a%20Lei%20do,nenhum%20escravizado%20em%20solo%20brasileiro>

[3] Ribeiro D. Pequeno Manual Antirracista. 1 ed. São Paulo: Editora Schwarcz S.A, 2019.

- [4] Pereira LC, Ramalho V. A construção da identidade da mulher negra no Brasil. *Comunicaciones en Humanidades* [Internet]. Umce.cl. (2), 34-49. 2017 [acesso em 13 set. de 2022]. Disponível em: <http://revistas.umce.cl/index.php/Comunicaciones/article/view/653>
- [5] Maia AL. Dia da Mulher Negra: História oficial invisibiliza figuras negras importantes para o Brasil [Internet]. Tribunal Regional do Trabalho 13ª Região - Paraíba. 2022 [acesso em 18 set. de 2022]. Disponível em: <https://www.trt13.jus.br/informe-se/noticias/dia-da-mulher-negra-historia-oficial-invisibiliza-figuras-negras-importantes-para-o-brasil>
- [6]. Novo D, Graell F, Silvestrini L, Vincax M. Idosa é resgatada no Rio após 72 anos em situação análoga à escravidão; é caso mais antigo de exploração no Brasil [Internet]. G1. 2022 [acesso em 14 set. de 2022]. Disponível em: <https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2022/05/13/idosa-e-resgatada-no-rio-apos-72-anos-em-situacao-analoga-a-escravidao.ghtml>
- [7]. Idosa é resgatada após 27 anos de trabalho análogo à escravidão para médica e empresário em SP, diz MPT [Internet]. G1. 2022 [acesso em 15 set. de 2022]. Disponível em: <https://g1.globo.com/sp/ribeirao-preto-franca/noticia/2022/12/07/idosa-e-resgatada-apos-27-anos-de-trabalho-analogo-a-escravidao-em-ribeirao-preto-sp.ghtml>
- [8] Cerqueira D, Ferreira H, Bueno S, Alves PP, Lima RS, Marques D, Silva FAB, Lunelli IC, Rodrigues RI, Lins GOA, Armstrong KC, Lira P, Coelho D, Barros B, Sobral I, Pacheco D, Pimentel A. Atlas da Violência 2021. São Paulo: *FBSP*, 2021 [acesso em 20 set. de 2022]. Disponível em: <https://dx.doi.org/10.38116/riatlasdaviolencia2021>
- [9] *Ibidem*
- [10] *Ibidem*
- [11] *Ibidem*
- [12] 17º Anuário Brasileiro de Segurança Pública - Fórum Brasileiro de Segurança Pública [Internet]. Fórum Brasileiro de Segurança Pública. 2023 [acesso em 02 de nov. 2023]. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2023/07/anuario-2023.pdf>
- [13]. Cavallini M. 63% das mulheres negras já sofreram preconceito em seleções de emprego, mostra pesquisa [Internet]. G1. 2022 [acesso em 14 set. de 2023]. Disponível em: <https://g1.globo.com/trabalho-e-carreira/noticia/2022/06/03/63percent-das-mulheres-negras-ja-sofreram-preconceito-em-selecoes-de-emprego-mostra-pesquisa.ghtml>
- [14]. Souza MFP. Cartilha Instrucional – Mídia e Violência contra a Mulher [Internet]. Agência Minas. 2022 [acesso em 16 set. 2022]. Disponível em: https://www.agenciaminas.mg.gov.br/ckeditor_assets/attachments/16218/cartilha_instrucional_midia_e_violencia_1.pdf
- [15] 57% das vítimas de estupro são mulheres negras - Violência contra a mulher em dados [Internet]. Violência contra a mulher em dados. 2021 [acesso em 17 set. de 2022]. Disponível em: <https://dossies.agenciapatriciagalvao.org.br/violencia-em-dados/rj-57-das-vitimas-de-estupro-sao-mulheres-negras/>

[1] Acadêmico do 6º Período do Curso de Direito da Universidade Professor Edson Antônio Vellano - UNIFENAS. Pesquisador do grupo de Direito da Unifenas - Alfenas. Email: evandro.santos@aluno.unifenas.br

[2] Acadêmica do 6º Período do Curso de Direito da Universidade Professor Edson Antônio Vellano – UNIFENAS. Pesquisadora do grupo de Direito da Unifenas – Alfenas. Email: kesia.porto@aluno.unifenas.br

[3] Professora do Curso de Direito na UNIFENAS - Câmpus Alfenas – MG. Mestre em Saúde pela UNIFENAS. Especialista em Saúde Pública e Gestão em Saúde pela UNIFENAS. Graduada em Direito pela UNIFENAS – Alfenas/MG. E-mail: maria.freire@unifenas.br

[4] Professora do Curso de Direito na UNIFENAS - Câmpus Alfenas – MG. Mestre em Ciências da Linguagem pela UNIVÁS. Especialista em Redação e Leitura pela FUMESC. Graduada em Letras - Português/Inglês pela FEM. E-mail: monica.rodrigues@unifenas.br

[5] Professora do Curso de Direito na UNIFENAS – Câmpus de Alfenas – MG. Doutoranda em Sistemas Constitucionais em Garantia de Direitos pelo Centro Universitário de Bauru – CEUB. Mestre em Direitos Coletivos – Cidadania – Função Social pela UNAERP – Ribeirão Preto/SP. Especialista pela UNIFRAN – Franca/SP. Graduada em Direito pela UNIFENAS – Alfenas/MG. E-mail: nivalda.silva@unifenas.br

[6] Professora no curso de Direito da Universidade Professor Edson Antônio Velano (UNIFENAS). Doutora em Ciências da Linguagem pela Universidade Vale do Sapucaí (UNIVAS). E-mail: erika.borba@unifenas.br

[7] Professor no Curso de Direito da Universidade Professor Edson Antônio Velano (UNIFENAS). Mestre em Direito pela FDSM. Especialista em Direito Penal pela UNIDERP. E-mail: matheus.iemini@unifenas.br

[8] Professor no Curso de Direito da Universidade Professor Edson Antônio Velano (UNIFENAS). Mestre em Sistema de Produção na Agropecuária pela UNIFENAS. Especialista em Contabilidade e Finanças pela Libertas Faculdades Integradas, Graduado em Direito pela UNIFENAS – Alfenas/MG, em Ciências Contábeis Pela Libertas Faculdades Integradas e Administração e Ciências Econômicas pela Universidade de Franca - UNIFRAN. E-mail: jefferson.avelar@unifenas.br

[9] Professor no Curso de Direito da Universidade Professor Edson Antônio Velano (UNIFENAS)., Mestre em Gestão Pública e Sociedade pela Universidade Federal de Alfenas (UNIFAL). E-mail: nairo.lopes@unifenas.br

[10] Professor no Curso de Direito da Universidade Professor Edson Antônio Velano (UNIFENAS). Doutor em Direito Constitucional pela PUC-SP. Mestre em Direito do Estado e Especialista em Ciências Jurídico-Políticas pela Faculdade de Direito da Universidade Coimbra. E-mail: pablo.viana@unifenas.br